



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/82

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º ítem I da Lei Municipal nº 736/81 de 12 de novembro de 1981 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### D E C R E T A

Art. 1º fica aberto um crédito adicional de Cr\$. 6.179.000,00 (seis milhões cento e setenta e nove mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0200-GOVERNO MUNICIPAL	
0201-Gabinete do Prefeito	
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	339.000,00
0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401-Administração	
3.1.1.1-Pessoal civil.....	740.000,00
0403-Divisão de tesouraria	
3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos.....	50.000,00
0404-Divisão de tributação	
3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos.....	50.000,00
0500-DEPTO.DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502-Divisão Rodoviário Municipal.	
3.1.1.1-Pessoal civil.....	3.000.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	6.179.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente e na mesma importância.

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00
0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301-Administração	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	500.000,00




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


	f1.02
4.1.1.0-Obras e instalações.....	300.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00
0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401-Administração	
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00
0500-DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501-Administração	
3.1.2.0-Material de consumo.....	80.000,00
3.1.9.0-Diversas Despesas de custeio.....	50.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00
0502-Divisão Rodoviário Municipal	
3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos.....	3.000.000,00
0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603-Divisão de cultura	
4.1.1.0-Obras e instalações.....	<u>449.000,00</u>
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	6.179.000,00

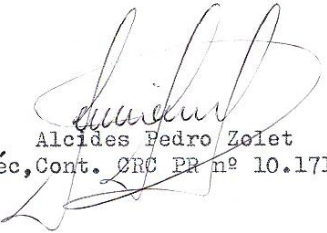
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, em 28-setembro-1982.

  
Vicente Mücke Junior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 28-setembro-1982

  
Delmar José Novaczyk  
Secretário

  
Alcides Pedro Zolet  
Téc, Cont. 2RC PR nº 10.171